



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 11, de 11 de fevereiro de 2025.

Colação de Grau Não Presencial de concluintes oriundos de cursos de Graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, por delegação do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, na forma da legislação em vigor, considerando a Portaria nº 1291/2023-GR e o Ofício Eletrônico nº 36/2025 – DICAC,

RESOLVE:

Art. 1. CONCEDER O GRAU correspondente aos concludentes abaixo relacionados, a fim de que possam usar as prerrogativas que lhes outorga a lei, para o exercício de suas profissões:

CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS – SÃO CRISTÓVÃO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
01	4583/2025-32	201900046623	ANA PAULA FEITOZA DA SILVA MELO	PSICOLOGIA	2024.2
02	2999/2025-16	201800027465	ANNA SANTOS COSTA	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	2024.1
03	2488/2025-02	201900038130	GIBRAN SILVA EDUÃO FERREIRA	HISTÓRIA	2024.1
04	4453/2025-08	202000026824	JOHNNY HERBERT PAIXÃO DE OLIVEIRA	ENGENHARIA ELÉTRICA	2024.2
05	4734/2025-52	202000072827	MANOEL VICTOR MÁXIMO NASCIMENTO	CINEMA E AUDIOVISUAL	2024.2
06	4698/2025-27	201900045850	RAPHAELLA MARQUES CAMPOS	PEDAGOGIA	2024.2
07	4030/2025-80	201900053314	SILVIA VITORIA SILVA CEZAR	FARMÁCIA	2024.1
08	4457/2025-88	201600154453	VERONICA SANTOS DO NASCIMENTO	SERVIÇO SOCIAL	2023.1
CAMPUS PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO – LAGARTO/SE					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
09	3563/2025-44	202000110839	ALICE DE JESUS SIQUEIRA	ENFERMAGEM	2024.1
10	4252/2025-01	202100106211	RAFAELA MIRELLY RODRIGUES SILVA	ENFERMAGEM	2024.1
11	4436/2025-62	202000115450	ROBSON RIAN SANTOS DIAS	FARMÁCIA	2024.1
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA					
ORD.	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CURSO	INTEGRALIZAÇÃO
12	3139/2025-08	202000121313	ALINE SILVA DOS REIS	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	2024.1

Art. 2. Determinar que o DAA – Departamento de Administração Acadêmica – faça constar no Sistema Acadêmico os registros decorrentes deste ato.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação